



## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

### **Processo de Contratação nº 01/2024**

### **Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024**

**Objeto:** contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e representação jurídica ao Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco-CILASFRA nas áreas de Direito Administrativo, Trabalhista, Financeiro, Gestão Pública, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando as questões de organização, procedimentos, bem como Assessoria à Comissão de Licitações.

Com base na documentação apresentada e da justificativa exposta, **HOMOLOGO** todos os atos constantes e praticados no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, para a contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica e representação jurídica ao Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco-CILASFRA nas áreas de Direito Administrativo, Trabalhista, Financeiro, Gestão Pública, atuando nas instâncias administrativa e judicial, com ênfase no suporte jurídico consultivo, englobando as questões de organização, procedimentos, bem como Assessoria à Comissão de Licitações, firmado com a empresa **GEMELLI & CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita no Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 112/2006, e no CNPJ nº 10.484.028/0001-03, com sede na Rua Monsenhor Vitor Batistela, nº 663, sala 02, Bairro Centro em Frederico Westphalen/RS, com fulcro no art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, para que assim produza seus legais e jurídicos efeitos.

Frederico Westphalen, 17 de janeiro de 2024.

**José Alberto Panosso**  
Presidente do CILASFRA